

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho n.º 1962/2012 de 19 de Dezembro de 2012

Nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprova a Orgânica do XI Governo Regional dos Açores, no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo,

1 – Delego no Chefe do meu Gabinete, licenciado Hermenegildo Moniz de Oliveira Galante, as funções gerais de coordenação do Gabinete, dos serviços dele dependentes e de ligação aos departamentos do Governo Regional, bem como a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50.000 (cinquenta mil euros);
- b) Visar documentos de despesas autorizadas superiormente, independentemente do seu valor;
- c) Assinar as folhas de despesas com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo, trabalho extraordinário e outros abonos eventuais legalmente previstos;
- d) Autorizar o pagamento de todas as despesas realizadas em representação do meu Gabinete;
- e) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento do Gabinete, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução daquele;
- f) Autorizar, com observância do limite orçamental, transferências inter-rubricas;
- g) Autorizar o plano de formação geral do pessoal de Gabinete e dos serviços dele dependentes, bem como fixar, de modo fundamentado, as prioridades para essa formação;
- h) Autorizar a inscrição e participação dos membros do Gabinete e dos serviços dele dependentes em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou iniciativas semelhantes que decorram em território regional ou nacional;
- i) Autorizar as cedências de interesse público, as demais figuras de mobilidade e comissões de serviço do pessoal de Gabinete e dos serviços dele dependentes;
- j) Ordenar a instrução de processos disciplinares ao pessoal de Gabinete e dos serviços dele dependentes;
- k) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que o pessoal de Gabinete tenha direito nos termos da lei;
- l) Autorizar o gozo, a acumulação e a interrupção de férias e aprovar o respetivo plano anual do pessoal de Gabinete e dos serviços dele dependentes;
- m) Justificar ou injustificar faltas ao pessoal de Gabinete e dos serviços dele dependentes;
- n) Proceder aos atos necessários para a avaliação do desempenho do pessoal afeto aos serviços na dependência do Gabinete, nos termos do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública regional dos Açores;

o) Autorizar deslocações em serviço ao pessoal de Gabinete e dos serviços dele dependentes, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

p) Autorizar a passagem de certidões.

2 – Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo que, na ausência do Chefe do meu Gabinete, licenciado Hermenegildo Moniz de Oliveira Galante, os poderes mencionados no presente despacho sejam exercidos, por subdelegação, pelos Adjuntos do Gabinete.

3 – A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação, ficando desde já ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes acima delegados, desde a data da posse do XI Governo Regional dos Açores.

14 de dezembro de 2012. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.